



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.165,

DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 no valor de R\$ 62.008,61 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 62.008,61 (sessenta e dois mil oito reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
588	10.301.1004.2028.0000		Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários	62.008,61
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 02 20
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
010	211		APOIO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		62.008,61
Fontes de Recurso		
2	20	62.008,61

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5435 de 17 de Maio de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de Maio de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal